



Presidência da Comissão do DF ficará com Pompeu ou Meira

Meira e Pompeu são candidatos

Um dos dois senadores eleitos pelo PMDB-DF em novembro passado, Meira Filho ou Pompeu de Souza, deverá ser indicado para presidir a Comissão do Distrito Federal no Senado, que teve a sua instalação assegurada terça-feira, durante a votação do projeto de resolução que alterou o funcionamento daquela Casa, ao longo dos trabalhos da Constituinte.

A informação sobre o nome a ser indicado para presidir a comissão foi prestada pelo líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso. Ele acrescentou que estão sendo realizados entendimentos para que se chegue a um acordo quanto à escolha do futuro presidente da comissão, e foi taxativo ao afirmar que o PMDB não abre mão do cargo.

Na primeira sessão do Senado, realizada segunda-feira à noite, os senadores cometeram um lapso, esquecendo de decidir pela instalação da Comissão do DF. O problema, porém, foi resolvido terça-feira, quando da votação do projeto de resolução, em que se confirmou, também, a instalação das comissões permanentes diretora e de Fiscalização e Controle.

Já no início das suas atividades, o Senado abriu uma "brecha", ainda, para que sejam criadas comissões especiais e Parlamentares de Inquérito (CPI's). Por isso, o senador

Maurício Correa (PDT-DF) acredita que "a evidência dos fatos acabará levando a Casa a optar pelo funcionamento de todas as suas comissões".

Maurício Correa admitiu que, enquanto senador mais votado do Distrito Federal, sente-se no direito de reivindicar a presidência da Comissão. Mas está certo de que dificilmente será o escolhido, pelo fato do PMDB ser o partido majoritário no Senado.

A Comissão do DF no Senado é composta por 11 senadores, cujos nomes são indicados pelas lideranças dos partidos naquela Casa. Suas atribuições estão estipuladas no Artigo 105 do Regimento Interno do Senado, que determina, entre outros itens, que a comissão compete, privativamente, opinar sobre "as proposições legislativas pertinentes ao DF".

Cabe à comissão, também, emitir opinião sobre a escolha do governador do DF (feita pelo presidente da República) e dos conselheiros do Tribunal de Contas local, de acordo com o que determina o inciso III do Artigo 42 da atual Constituição de empréstimos, operações ou acordos externos (com o oferecimento do respectivo projeto de resolução) são outros itens sobre os quais a comissão opina.